



**PROJETO DE
AUTOAVALIAÇÃO
INSTITUCIONAL**

TÍTULO I

DO PROCESSO DE AUTOAVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

ART. 1º. A autoavaliação institucional é um processo dinâmico, contínuo e de construção colaborativa, sendo um dos instrumentos que auxiliam no planejamento consciente, na qualidade, democratização e transparência da Instituição, e uma oportunidade para a instituição refletir sobre a sua realidade e tomar decisões sobre o seu futuro, considerando a sua missão (GALDINO, 2015).

CAPÍTULO I

DOS PRINCÍPIOS

ART. 2º. Para atender a realidade Institucional, o processo de autoavaliação está fundamentado nos seguintes princípios:

1. Legitimidade – projeto desenvolvido com a participação da comunidade acadêmica e institucionalizado o processo de autoavaliação e seus critérios;
2. Participação - atuação de todos os segmentos da Instituição em todas as fases do processo de avaliação;
3. Integração - entendida como a incorporação de todos os esforços e experiências existentes de avaliação;
4. Não punição/premiação - princípio que visa substituir a ideia de procurar quem errou pela postura de identificar as falhas e como corrigi-las;
5. Compromisso - empenho tanto individual como coletivo na busca de melhoria da Instituição;
6. Continuidade e Sistematização – forma de garantir a reflexão e redefinição constante de objetivos e metas a serem atingidos.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

ART. 3º. Tendo como ponto de partida as experiências de avaliação vivenciadas em cada curso, a Autoavaliação Institucional, subsidiada pelo momento histórico vivido, tem como objetivos:

1. Construir um conhecimento sobre a realidade interna da IES, identificando o perfil e o significado da atuação dela, com o intuito de levantar possíveis falhas e empreender ações para melhorar a sua qualidade educativa e alcançar maior relevância social.

2. Contribuir para o aperfeiçoamento do Projeto de Desenvolvimento Institucional, promovendo a permanente melhoria e pertinência das atividades relacionadas a ensino, pesquisa, extensão e gestão.
3. Identificar mudanças necessárias e implantá-las melhorando os serviços oferecidos pela instituição;
4. Dinamizar o processo contínuo e criativo de autocrítica da Instituição;
5. Aprimorar a sensibilidade pessoal e profissional de cada um no exercício de avaliação;
6. Diagnosticar e evidenciar como se efetivam e se inter-relacionam as atividades em sua dimensão: ensino, pesquisa e extensão;
7. Criar e adequar procedimentos avaliativos ao contexto específico da instituição;
8. Aperfeiçoar a visão crítica quanto aos aspectos teóricos, metodológicos e práticos que envolvem a dinâmica institucional;
9. Possibilitar a realização de análise das ações administrativas, técnicas e pedagógicas de maneira contextualizada, crítica e participativa, permitindo perceber suas possibilidades e limitações, bem como apontar caminhos.
10. Criar um processo participativo e sistemático de busca de informações sobre a realidade da instituição com o intuito de colaborar com a melhoria e o aperfeiçoamento do projeto educacional, configurando-se como importante estratégia para o exercício da gestão participativa e para a tomada de decisões em relação ao pensar e ao agir institucional.

CAPÍTULO III

DAS DIMENSÕES DA AVALIAÇÃO

ART. 4º. As dimensões que são utilizadas no desenvolvimento do processo de autoavaliação são aquelas recomendadas pelo SINAES, a saber:

1. **Dimensão 1 – A missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI)** - Nesta dimensão é avaliado o conhecimento da missão institucional, em termos de finalidade, compromissos, vocação e inserção regional e/ou nacional, pela comunidade acadêmica.
2. **Dimensão 2 – Políticas para o Ensino, a Pesquisa e a Extensão** - Nesta dimensão são avaliados os seguintes conhecimentos:
 - I. Políticas de Ensino:
 - a. Perfil de formação de cada curso;
 - b. Forma de construção e disseminação do conhecimento.
 - II. Políticas de Pesquisa e Extensão:
 - a. Participação da comunidade acadêmica em programas de:
 - i. Iniciação científica;
 - ii. Grupos de Pesquisa;

- iii. Incentivo a Participação da Comunidade Acadêmica em Eventos Científicos e Culturais oferecidos pela própria instituição ou outra instituição credenciada;
- iv. Projetos de extensão.

3. **Dimensão 3 – Responsabilidade Social da Instituição** - Nesta dimensão são avaliados:

- I. A importância social da Faculdade para a região por meio da oferta de cursos de graduação e pós-graduação;
- II. Os programas de Inclusão Social envolvendo o compromisso social da instituição na qualidade de portadora da educação como bem público e expressão da sociedade democrática e pluricultural, de respeito pela diferença e de solidariedade, como:
 - a. FIES;
 - b. ProUni;
 - c. Descontos;
 - d. Bolsas de Estudos.

4. **Dimensão 4 – Comunicação com a Sociedade** - Esta dimensão envolve a avaliação da IES em relação a melhoria das condições de vida da comunidade, ao repartir com ela o saber que produz e as informações que detém. Portanto, são avaliadas:

- I. Formas de aproximação efetiva entre IES e sociedade, de tal sorte que a comunidade participe ativamente da vida acadêmica, por meio de:
 - a. Promoção de eventos com participação da sociedade em geral;
 - b. Site Institucional;
 - c. Mídias Sociais.

5. **Dimensão 5 – Políticas de Pessoal** - Esta dimensão envolve a avaliação do conhecimento docente e técnico-administrativo das:

- I. Políticas e os programas de formação, aperfeiçoamento e capacitação do pessoal docente e técnico-administrativo;
- II. Planos de carreira.

6. **Dimensão 6 – Organização e Gestão da Instituição** - Esta dimensão envolve a avaliação da IES em relação a:

- I. Participação e contribuição dos órgãos colegiados na organização e gestão da IES;
- II. Poder das estruturas acadêmicas e administrativas;
- III. Participação dos órgãos colegiados nas políticas de desenvolvimento e expansão institucional.

7. **Dimensão 7 – Infraestrutura Física** - Esta dimensão envolve a Análise da Infraestrutura da instituição, relacionando-a às atividades acadêmicas de formação, de produção e disseminação de conhecimentos e às finalidades próprias da IES, especialmente:

- I. Auditório;

- II. Áreas de Convivência e Alimentação;
 - III. Salas de Aulas;
 - IV. Cenários de Práticas de Formação Profissional;
 - V. Acessibilidade;
 - VI. Sinalização e Orientadores de Circulação;
 - VII. Sala de Reunião dos Colegiados;
 - VIII. Outros.
8. **Dimensão 8 – Planejamento e Avaliação** - Esta dimensão envolve a avaliação da integração do planejamento e a avaliação por meio de:
- I. Instrumentos integrados;
 - II. Balanço de fragilidades, potencialidades e vocação institucional.
9. **Dimensão 9 – Políticas de Atendimento aos Estudantes** - Esta dimensão envolve a análise das/dos:
- I. Formas com que os estudantes estão sendo integrados à vida acadêmica, a saber:
 - a. Programa de Acolhimento e Permanência:
 - i. Calourada;
 - ii. Apoio Financeiro;
 - iii. Organização Estudantil.
 - II. Programas por meio dos quais a IES busca atender aos princípios inerentes à qualidade de vida estudantil.
 - 1. Programa de Acessibilidade;
 - 2. Programa de Monitoria;
 - 3. Programa de Nivelamento;
 - 4. Programa de Apoio Psicopedagógico;
 - 5. Programa de Acompanhamento do Egresso.
10. **Dimensão 10 – Sustentabilidade Financeira** - Esta dimensão envolve a avaliação da/s:
- I. Capacidade de gestão e administração do orçamento;
 - II. Políticas e estratégias de gestão acadêmica com vistas à eficácia na utilização e na obtenção dos recursos financeiros necessários ao cumprimento das metas e das prioridades estabelecidas.

TÍTULO II

DO DESENVOLVIMENTO DA AUTOAVALIAÇÃO

CAPÍTULO I

DA PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE ACADÊMICA E SOCIEDADE CIVIL

ART. 4º. O processo de autoavaliação ocorre com participação da sociedade civil organizada e de todos os segmentos da comunidade acadêmica (Corpo Docente, Corpo Discente, Corpo Técnico-Administrativo) vedada a composição que privilegie a maioria absoluta de um deles.

ART. 5º. Para garantir a representatividade dos citados segmentos foi criada a CPA (Comissão Permanente de Avaliação).

Seção I

Da Constituição da CPA

ART. 6º. A CPA está assim constituída:

- I. Presidente da CPA;
- II. 1 (um) representante do corpo docente;
- III. 1 (um) representante do corpo técnico-administrativo;
- IV. 1 (um) representante do corpo discente;
- V. 1 (um) representante da sociedade civil organizada.

ART. 7º. O índice de participação da sociedade civil e segmentos da comunidade acadêmica é crescente, conforme necessidade e evidenciado nos Relatórios de Autoavaliação.

Seção II

Dos Objetivos da CPA

ART. 8º. São objetivos da CPA:

- I. Promover a institucionalização da autoavaliação em todas as áreas da Instituição;
- II. Coordenar as atividades de autoavaliação institucional;
- III. Atender as demandas das atividades de avaliação externa realizada pelo MEC;
- IV. Ampliar a pesquisa de material analítico a ser utilizado nos relatórios anuais de autoavaliação;
- V. Possibilitar melhor percepção sobre os cursos de graduação que são oferecidos;
- VI. Estabelecer uma comunicação mais efetiva com a comunidade acadêmica e sociedade em geral.

Seção III

Das Atribuições da CPA

ART. 9º. São atribuições da CPA:

- I. Elaborar a autoavaliação e todas as atividades por ela desempenhadas, em perfeita sintonia com a comunidade acadêmica e os conselhos superiores da Instituição;

- II. Sistematizar as informações sobre a Faculdade e os cursos oferecidos por ela, visando à implementação dos processos avaliativos definidos no Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES);
- III. Examinar os resultados dos processos de avaliação externa vinculados ao SINAES e emitir parecer a respeito dessa matéria, para conhecimento da comunidade acadêmica e da sociedade;
- IV. Realizar estudos a respeito de autoavaliação com a finalidade de aprofundar o conhecimento sobre os aspectos da Educação Superior que interferem nos processos acadêmicos e na qualidade dos cursos oferecidos pela Instituição;
- V. Submeter aos colegiados superiores da Instituição as alterações e projetos de autoavaliação institucional, bem como o relatório final.

Seção IV

Da Infraestrutura Física e Tecnológica Destinada à CPA

ART. 10. O espaço de trabalho da CPA é um ambiente ventilado, mobiliado com mesa, cadeiras, arquivos, estante etc., e equipado com:

- I. Computadores conectados à internet;
- II. Impressora;
- III. Telefone;
- IV. Ar-condicionado;
- V. Softwares.

ART. 11. Para implantação do processo de autoavaliação institucional, a CPA dispõe dos seguintes recursos tecnológicos:

- I. Sistema *Virtualclass*;
- II. Site Institucional;
- III. Computadores conectados à internet;
- IV. Impressora;
- V. Telefone;
- VI. Mídias Sociais;
- VII. Sistema Multimídia;
- VIII. Data show.

CAPÍTULO II

DOS INSTRUMENTOS UTILIZADOS

ART. 12. Para implementação do processo de autoavaliação a Comissão Permanente de Avaliação – CPA, responsável pela avaliação interna, utilizar-se-á os seguintes instrumentos na coleta de informações, respeitando as particularidades de cada segmento e objeto de análise:

- I. Questionário Docente;
- II. Questionário Discente;
- III. Questionário Técnico Administrativo;
- IV. Formulário de Entrevista;
- V. Formulário de Observação.

ART. 13. Para elaboração do relatório de autoavaliação são utilizados documentos complementares, como:

- I. Relatório da Ouvidoria;
- II. Avaliação Externa realizada pelo MEC/INEP;
- III. Censo e Cadastro e-MEC;
- IV. Exame Nacional de Desempenho de Estudantes – ENADE;
- V. Atas de reuniões anteriores.

Parágrafo Único. Os instrumentos são disponibilizados para todos os membros de determinada categoria da comunidade acadêmica, sempre com adesão voluntária, desse modo não são utilizados procedimentos amostrais para a validação dos dados. Outro aspecto importante da adesão voluntária é o estímulo ao estabelecimento de uma cultura de autoavaliação institucional e a possibilidade de mensuração da proporção de respondentes dentro de cada segmento da comunidade acadêmica.

CAPÍTULO III

DAS ESTRATÉGIAS DE FOMENTO E ENGAJAMENTO CRESCENTE

Seção I

Do Planejamento

ART. 14. Para fomento e engajamento crescente serão realizadas:

- I. Reuniões, periodicamente;
- II. Sistematização das demandas/ideias/sugestões para definir os temas prioritários da autoavaliação a ser realizada.
- III. Organização de grupos de trabalho para o levantamento de informações, análise crítica e elaboração do relatório parcial, discutido na reunião geral da CPA.

§ 1º. Em cada grupo de trabalho, as atividades são definidas com detalhamento dos temas analisados, fontes de informação, cronograma e divisão do trabalho.

§ 2º. Para propor os grupos de trabalho, são analisados os cinco eixos de avaliação do Instrumento de Avaliação Institucional Externa e o Roteiro de Autoavaliação Institucional elaborados pelo Ministério da Educação (Conaes e Inep) de acordo com as dez dimensões avaliativas do Sinaes, com o objetivo de selecionar os conteúdos essenciais do Relatório de Autoavaliação, acrescidos dos temas específicos da faculdade.

§ 3º. Na proposta do responsável por cada tema, é considerada a experiência do participante com os temas e cada responsável elaborará um relatório parcial apresentado e discutido na CPA.

Seção II

Da Metodologia

ART. 15. Outra estratégia fomento e engajamento crescente é adoção de metodologia que consubstancia com o conjunto de instrumentos e procedimentos para análise dos dados coletados.

ART. 16. São elementos da metodologia:

- I. Coleta de dados, para definir as técnicas a serem utilizadas;
- II. Organização e análise de dados.

ART. 17. A avaliação é quali-quantitativa, com consulta, tabulação e análise dos dados.

ART. 18. Os dados quantitativos sobre a Instituição e seus cursos serão extraídos dos respectivos departamentos e das unidades administrativas, por meio de questionários próprios aplicados a toda a comunidade acadêmica e os dados qualitativos serão extraídos de observação, reuniões com cada segmento da instituição e entrevistas.

ART. 19. A avaliação abrangerá situações internas com o seguinte público-alvo: docentes, técnico-administrativos e discentes; e situações externas com público-alvo: egressos e sociedade civil.

ART. 20. A metodologia de autoavaliação adotada pela faculdade terá o mérito de constituir um processo pedagógico contínuo, com tendência a cada reavaliação e redefinição de metas, avançar para níveis mais elevados de qualidade, principalmente pelo efeito demonstração do crescimento/desenvolvimento dos que se encontram em níveis mais avançados do processo de avaliação.

CAPÍTULO IV

DAS ETAPAS DO PROCESSO DE AUTOAVALIAÇÃO

ART. 21. A cada ciclo semestral de avaliação são aplicados diferentes instrumentos de consulta à comunidade acadêmica e esses instrumentos contemplam diferentes aspectos das atividades acadêmicas na faculdade, como:

- I. Qualidade de cursos de graduação e pós-graduação;
- II. Qualidade da infraestrutura física e tecnológica;
- III. Condições de trabalho disponíveis para docentes e técnico-administrativos;
- IV. Grau de satisfação com os serviços disponíveis no campus;
- V. Acompanhamento de egressos dos cursos de graduação, dentre outros.

ART. 22. A Coleta de Dados se realiza em 5 etapas distintas:

Seção I

Da Sensibilização da Comunidade Acadêmica

ART. 23. O processo de sensibilização desenvolvido pela instituição tem o mérito de poder criar uma consciência para a qualidade e construir expectativas nos participantes relacionando-a a um processo que beneficiará a Instituição como um todo, e não apenas o favorecimento de unidades estanques ou o atendimento a expectativas externas, quaisquer que sejam elas.

ART. 24. A ideia da sensibilização é vista como um processo contínuo em todas as fases da autoavaliação, garantindo a participação integral de todos os agentes envolvidos, o que conduz, necessariamente, a resultados mais consistentes, fundamentais para o sucesso de todo o processo avaliativo.

ART. 25. Nesse processo a CPA entende como necessário:

1. o envolvimento de todos os segmentos institucionais, estabelecendo uma relação de parceria e de credibilidade, respondendo aos anseios da própria Instituição e oportunizando o desencadeamento de discussão em todos os níveis;
2. a discussão com os diversos níveis setoriais a fim de buscar a definição do processo avaliativo que melhor se adapta às características da Instituição;
3. a reflexão sobre as diretrizes, ações e atividades que se pretende implementar a posteriori, considerando, sempre, uma abordagem crítica envolvendo a estrutura hoje existente no ensino superior do País;
4. a socialização do conhecimento sobre avaliação, para toda a comunidade acadêmica.

ART. 26. A estruturação deste processo é feita por meio de:

- I. Realização de reuniões com docentes, discentes e funcionários administrativos;
- II. Palestras envolvendo a temática;
- III. Divulgação de informações nas mídias sociais, home page da CPA, site institucional, cartazes, informativos e sistema de controle acadêmico.

Seção II

Da Aplicação dos Instrumentos

ART. 27. Para realização da autoavaliação serão utilizados instrumentos, citados anteriormente, que serão aplicados, considerando:

- I. Semestralmente - questionários para discentes, docentes e técnicos administrativos;
- II. Permanentemente - Relatórios da Ouvidoria;
- III. Semestralmente - Formulários de entrevistas realizadas ao longo do semestre;
- IV. Semestralmente - Atas de reuniões realizadas ao longo do semestre;
- V. Trienalmente - Relatórios das avaliações externas.

Seção III

Da Tabulação dos Dados Coletados

ART. 28. A tabulação dos dados coletados é realizada com auxílio do sistema de controle acadêmico e programa excel com registro em forma de gráficos.

ART. 29. Para análise dos dados coletados utiliza-se técnicas, como:

- I. Análises estatísticas com utilização do software excel;
- II. Análise de conteúdo que vai servir de base para uma análise qualitativa das entrevistas, das observações, das questões abertas em questionários, dos relatórios das avaliações externas, etc.

ART. 30. Os dados e as informações apresentadas no desenvolvimento serão analisados e apropriados pelos atores da instituição, culminando no planejamento e na execução das ações.

ART. 31. É realizado um diagnóstico a respeito da Instituição, ressaltando os avanços e os desafios a serem enfrentados.

Seção IV

Da Elaboração dos Relatórios de Autoavaliação

ART. 32. Os relatórios de autoavaliação serão elaborados a partir dos resultados das pesquisas realizadas por meio de questionários, entrevistas, observações, reuniões e relatórios de ouvidoria.

ART. 33. Anualmente é elaborado Relatório Parcial e trienalmente Relatório Final, os quais possuem relação entre si, englobando todo o ciclo avaliativo, com postagem no sistema e-MEC.

Parágrafo Único. É evidenciado nos relatórios o quanto foi alcançado em relação ao que foi estabelecido no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), considerando o perfil e a identidade da IES.

CAPÍTULO V

DA ANÁLISE E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Seção I

Da Análise dos Resultados

ART. 34. A análise dos resultados proporcionará informações as quais poderão ser utilizadas para:

- I. Realização de diagnóstico a respeito da IES, ressaltando os avanços e os desafios a serem enfrentados, bem como a indicação de quanto foi alcançado em relação ao que foi estabelecido no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), considerando o perfil e a identidade da IES.
- II. Estabelecimento de estratégias de superação dos problemas com vistas à qualidade da educação;
- III. Aperfeiçoamento da prática educativa;
- IV. Aperfeiçoamento da gestão e do perfil do corpo docente e técnico-administrativo;
- V. Reforço da relação instituição x sociedade.

ART. 35. Os resultados colhidos pelo processo de autoavaliação servirão, também, de referência para melhorias das atividades acadêmicas e da gestão da instituição, a exemplo de:

- I. Definição do perfil do corpo docente da instituição;
- II. Conhecimento da situação dos egressos com vistas a fortalecer o atendimento das demandas sociais;
- III. Definição do perfil dos cursos implantados na instituição, sua adequação às Diretrizes Curriculares Nacionais e ao desempenho e aceitabilidade social;
- IV. Conhecimento dos programas de extensão, sua articulação com o ensino e a pesquisa e consonância com as necessidades e demandas do entorno social;
- V. Construção do perfil da pós-graduação e identificação da capacidade instalada e das ações necessárias ao fortalecimento e ampliação;
- VI. Definição do perfil do corpo técnico-administrativo;
- VII. Conhecimento das condições estruturais e de recursos humanos da instituição com definição de ações de comunicação entre as diferentes unidades da faculdade;
- VIII. Conhecimento do Perfil socioeconômico e cultural dos discentes e redefinição de uma política de atendimento estudantil.

ART. 36. Os resultados serão evidenciados por meio de:

- I. Reuniões com docentes, discentes e funcionários administrativos;
- II. Mídias sociais;
- III. Home page da CPA;
- IV. Cartazes;
- V. Jornal Informativo;
- VI. Sistema de controle acadêmico.

Seção II

Da Divulgação dos Resultados

ART. 37. Os resultados da autoavaliação institucional e das avaliações externas são divulgados, de forma analítica para todos os segmentos da comunidade acadêmica, demonstrando a utilização das informações coletadas à disposição de respostas satisfatórias para as questões que buscam soluções.

CAPÍTULO VI

DA APROPRIAÇÃO DOS RESULTADOS

ART. 38. Os resultados serão apropriados por todos os segmentos da comunidade acadêmica a partir da publicidade dos relatórios e seus resultados e das ações advindas deles, tendo em vista o importante papel do envolvimento de todos os agentes acadêmicos no processo de avaliação.

ART. 39. A cultura de avaliação contínua requer esse envolvimento e a sensação de participação e colaboração para o desenvolvimento institucional, sendo fortificada à medida que todos os agentes percebem o reconhecimento e a apropriação efetiva dos resultados na forma de ações concretas e eficazes no âmbito acadêmico administrativo.

ART. 40. Os resultados proporcionarão informações as quais podem ser apropriadas e utilizadas, para:

- I. Realização de diagnóstico a respeito da IES, ressaltando os avanços e os desafios a serem enfrentados, bem como a indicação de quanto foi alcançado em relação ao que foi estabelecido no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), considerando o perfil e a identidade da IES.
- II. Estabelecimento de estratégias de superação dos problemas com vistas à qualidade da educação;
- III. Aperfeiçoamento da prática educativa;
- IV. Aperfeiçoamento da gestão e do perfil do corpo docente e técnico-administrativo;
- V. Reforço da relação instituição x sociedade;

ART. 41. A partir da análise dos dados e das informações serão previstas as ações visando à melhoria das atividades nas áreas acadêmica, administrativa e no relacionamento com a comunidade acadêmica e sociedade.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ART. 42. Os casos omissos serão resolvidos, em última instância, pelo colegiado superior.

ART. 43. Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Janaúba, 22 de Agosto de 2024